ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 11/93 **"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES"**

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a anular parcialmente a dotação do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

011-CÂMARA MUNICIPAL.
01010012-01-Manutenção e Modernização Administrativa.
DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO.
3190.00-Diversas Despesas de Custeio.
3192.00-Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$ 200.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... Cr$ 200.000.000,00

Artigo 2º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado, com base na anulação de que trata o artigo anterior:

011-CÂMARA MUNICIPAL.
01010012-01 -Manutenção e Modernização Administrativa.
DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO.
3110.00-Pessoal.
3111.00-Pessoal Civil.
3111.02 Despesas Variáveis.....Cr$ 200.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... Cr$ 200.000.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 21 DE JUNHO DE 1993.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

Continuação da Resolução nº 11/93

GERALDO SCÁRDUA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 22 de junho de 1993.

CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal